

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 008-07/10/2026.

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Sr^a. **MARLISE SINIGAGLIA**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

Art. 1º Fica fixado o valor da bolsa-auxílio dos estágios não obrigatórios, no âmbito da COINPEL, com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no montante equivalente a 100% (cem por cento) da 1ª (primeira) faixa do Salário Mínimo Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica fixado o valor da bolsa-auxílio dos estágios não obrigatórios, no âmbito da COINPEL, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) da 1ª (primeira) faixa do Salário Mínimo Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O valor estabelecido nos artigos supramencionados serão reajustados exclusivamente mediante nova publicação do piso salarial regional no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Os estágios obrigatórios realizados no âmbito da COINPEL serão de natureza não remunerada, sendo vedada a concessão de bolsa-auxílio.

Art. 4º A COINPEL concederá auxílio-transporte, mediante crédito em cartão, aos estágios não obrigatórios desde que solicitado formalmente, a fim de custear o deslocamento do trajeto entre a residência e o local de estágio, em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Pelotas/RS, 07 de outubro de 2026.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente





Portaria 008-07.10.2026 Bolsa estágio não obrigatório

Data e Hora de Criação: 07/10/2026 às 09:30:07

Documentos que originaram esse envelope:

- Portaria 008-07.10.2026 Bolsa estágio não obrigatório.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9391ea0934de1b0dc3bf324913261c68a0bf8beba5e3c8c5ceb98b9be47557ca

[SHA512]: be86836b424eb3db82401f139a51e8c9dbaa2d04591a89fe53b6fce630f8f6e2a8dc10508e030681972314ae324115e0deaa7f11e1eaae856a4de27b2df8d1b9

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 07/10/2026 - 09:35:25, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753746, -52.318051]

[SHA256]: bcef55ce3c9d3ad87f07a9cc8d6077b4aa5a93e160dc7dd4747d653cd41c3399

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia

Histórico de eventos registrados neste envelope

07/10/2026 09:35:25 - Envelope finalizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

07/10/2026 09:35:25 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

07/10/2026 09:34:19 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

07/10/2026 09:33:08 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

07/10/2026 09:33:08 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

07/10/2026 09:30:07 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42